FREIRE GAVAZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Administrador Judicial

LUCAS SALES GAVAZA SILVA

Advogado

THIAGO FREIRE ARAÚJO SANTOS

Advogado

⌖ Avenida Tancredo Neves, 909. 5º andar. Sala 512. Edifício André Guimarães Business Center, Salvador, Bahia, CEP: 41.820-021.

☎ +55 (71) 3271-6349

✉ gavazaefreire@gmail.com

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Ref.: Julho de 2018

CODICAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Recuperação Judicial nº. 0501073-97.2018.8.05.0229

1ª Vara dos Feitos das Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Santo Antônio de Jesus/BA

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 1ª Vara dos Feitos das Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia

O Administrador Judicial, **FREIRE GAVAZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, nomeado nos autos da Recuperação Judicial da **CODICAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.,** processo assentado sob o nº. 0501073-97.2018.8.05.0229, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com esteio no artigo 22, inciso II, alínea c, da Lei 11.101/05, a Lei de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, apresentar Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda referente ao mês de julho de 2018, no qual se encontra corrente o procedimento de reestruturação da empresa.

Como cediço, a Recuperação Judicial em apreço envolve a seguinte empresa:

> **CODICAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.164.741/0001-48, e na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº. 29 2 0077585-0, com sede na Avenida Barros e Almeida, nº. 43, Loja 10, Centro Empresarial Codical, Centro, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP: 44.571-013.

O presente Relatório abarca as informações operacionais apuradas, notadamente, nas visitas periódicas às instalações da empresa realizadas pelo Administrador Judicial, referentes ao período compreendido entre 03 de julho de 2018 (terça-feira) e 31 de julho de 2018 (terça-feira).

Cumpre ponderar que o presente Relatório Mensal de Atividades não contempla uma avaliação pormenorizada da atual situação financeira da empresa Recuperanda. Consoante ajustado entre o Administrador Judicial, a empresa de auxílio em gestão contratada pela Recuperanda, e os patronos desta, tal análise, de caráter substancialmente técnico-contábil, será oportunamente sucedida após o Procedimento de Avaliação da Empresa, que se iniciará no dia 31 de julho de 2018 e perdurará, aproximadamente, pelos 60 (sessenta) dias seguintes.

Este procedimento de avaliação tem por escopo uma rigorosa apuração da real conjuntura da empresa Recuperanda, e consistirá no acompanhamento das operações diárias da Devedora, auditoria contábil e gerencial, checagem de balanços, e na inspeção e monitoramento das suas atividades. As informações colhidas serão paulatinamente disponibilizadas ao longo dos próximos Relatórios Mensais de Atividades da empresa em restruturação.

Registre-se, em oportuno, que este procedimento visa a promover uma apuração mais acurada e minuciosa da real situação financeira, operacional, logística e estrutural da empresa em recuperação. Por conseguinte, será viabilizada uma eficiente fiscalização das atividades e operações da empresa, facilitando o acesso dos sujeitos processuais, credores e demais interessados às informações relevantes relacionadas à Recuperanda.

Esclarecidos estes pontos, passa-se ao Relatório Mensal de Atividades da empresa Recuperanda, que faz referência ao mês de julho do corrente ano.

O Administrador Judicial, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente Relatório, assim como para quaisquer outros aclaramentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREIRE GAVAZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Administrador Judicial

LUCAS SALES GAVAZA SILVA

Sócio

THIAGO FREIRE ARAÚJO SANTOS

Sócio

SUMÁRIO

Glossário.....06
Movimentação Processual.....07
Considerações Iniciais.....09
Das Atividades do Administrador Judicial.....10
Das Movimentações Relevantes 11
Das Informações Operacionais.....13

GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administrador Judicial
BP	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRF	Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	Codical Distribuidora de Alimentos LTDA
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Referência	Data	Evento
Fl. 1.289/1.362	12/07/2018	Plano de Recuperação Judicial

Eventos Iminentes	Data
Publicação do Edital previsto no art. 7º, § 2º ("Edital do AJ") da LRF	**15/08/2018 ***

*** A(s) data(s) acima assinalada(s) não leva(m) em conta a(s) suspensão(ões) de prazo(s) processuais decorrente(s) do movimento paredista dos caminhoneiros, dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo, e tampouco as demais suspensões extraordinárias de prazo derivadas de Decretos porventura editados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Trata(m)-se, portanto, de data(s) aproximada(s) e fatalmente sujeita(s) a alteração(ões).**

Eventos Futuros

Prazo para apresentar objeções ao PRJ

Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra a Recuperanda (art. 6º, § 4º, da LRF) – *"Stay Period"*

Publicação do Edital previsto no art. 36, da LRF ("Edital da AGC") *Somente em caso de objeção ao PRJ

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Visando ao cumprimento do art. 22, da Lei de Falências e Recuperações Judiciais, especialmente no que respeita ao inciso II, alínea c, do referido dispositivo, o qual dispõe acerca da necessidade de *"apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor"*, o Freire Gavaza Advogados Associados, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Codical Distribuidora de Alimentos LTDA., assentado sob o nº. 0501073-97.2018.8.05.0229, vem apresentar Relatório sintético das informações processuais e operacionais da empresa Recuperanda, a fim de trazer ao Juiz, aos Credores e aos demais interessados uma avaliação transparente e objetiva dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As observações apresentadas no presente Relatório Mensal de Atividades são baseadas essencialmente nos trâmites processuais relevantes colhidos dos autos do procedimento de Recuperação Judicial em espeque, assim como nas informações operacionais apuradas através das visitas periódicas realizadas pelo Administrador Judicial nas instalações da empresa Recuperanda.

DAS ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

As principais atividades desenvolvidas pelo Administrador Judicial no período de referência deste RMA foram:

- Orientações diversas e assistência ao Cartório na realização dos expedientes e diligências judiciais necessários ao regular deslinde do procedimento de Recuperação Judicial;
- Visita à sede do principal estabelecimento da Recuperanda (18 de julho de 2018), localizado na Avenida Barros e Almeida, nº. 43, Centro Empresarial Codical, em Santo Antônio de Jesus/BA, ocasião na qual verificou a execução das atividades da empresa, bem como realizou vistoria nas suas instalações;
- Recebimento e apreciação das Habilitações e Divergências de Créditos encaminhadas pelos credores da Recuperanda através dos meios disponibilizados;
- Elaboração da Relação de Credores do Administrador Judicial (“Edital do AJ”), consoante previsão do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005;
- Atendimento permanente aos credores da Recuperanda, com o escopo de sanar dúvidas procedimentais e fornecer informações acerca da Recuperação Judicial em trâmite.

DAS MOVIMENTAÇÕES RELEVANTES

O Relatório Preliminar de Atividades da Recuperanda foi apresentado por este Administrador Judicial em 29 de junho de 2018, no processo incidental assentado sob o nº. 0501582-28.2018.8.05.0229, o qual sistematizará as informações relativas às operações da empresa. Com efeito, excluídas as informações já consignadas no Relatório proemial, destacam-se, para efeito do presente relatório, as movimentações a seguir descritas:

- Apresentação do Plano de Recuperação Judicial, pela Recuperanda (art. 53, LRF), em 12 de julho de 2018 – **fls. 1.289/1.362**;

- Rejeitados os Embargos de Declaração apresentados pelo credor 'Bunge Alimentos S/A' – **às fls. 801/805** –, sob o fundamento de que as tratativas comerciais devem ser estabelecidas pelas próprias empresas negociantes;

- Ofício ao Cartório de Protestos de Títulos para que se abstenha de recepcionar e/ou proceder a novos apontamentos de títulos da Recuperanda

- Rejeitados os Embargos de Declaração apresentados pelo credor 'Banco do Nordeste do Brasil S/A', sob o fundamento de impertinência dos aclaratórios;

- Extensão dos efeitos da tutela provisória de urgência outrora concedida **(fls. 727/733)**, para determinar aos credores 'Alpargatas', 'Heinz' e 'Red Bull' a continuidade do fornecimento de bens e produtos à Recuperanda, mediante pagamento à vista, sob pena de multa diária correspondente a R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de descumprimento;

- Acolhido o pleito formulado pelo Administrador Judicial, determinando o pagamento da sua remuneração - 60% (sessenta por cento) do montante até então devido em trinta parcelas iguais e sucessivas – no prazo de 10 (dez) dias.

DAS INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

As informações operacionais da empresa foram obtidas em visita realizada na sede do principal estabelecimento da Recuperanda no dia 18 de julho de 2018 (quarta-feira), oportunidade na qual foi possível observar *in loco* que a Recuperanda permanece executando as suas atividades normalmente.

IMAGENS DA VISITA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL ÀS INSTALAÇÕES DA RECUPERANDA

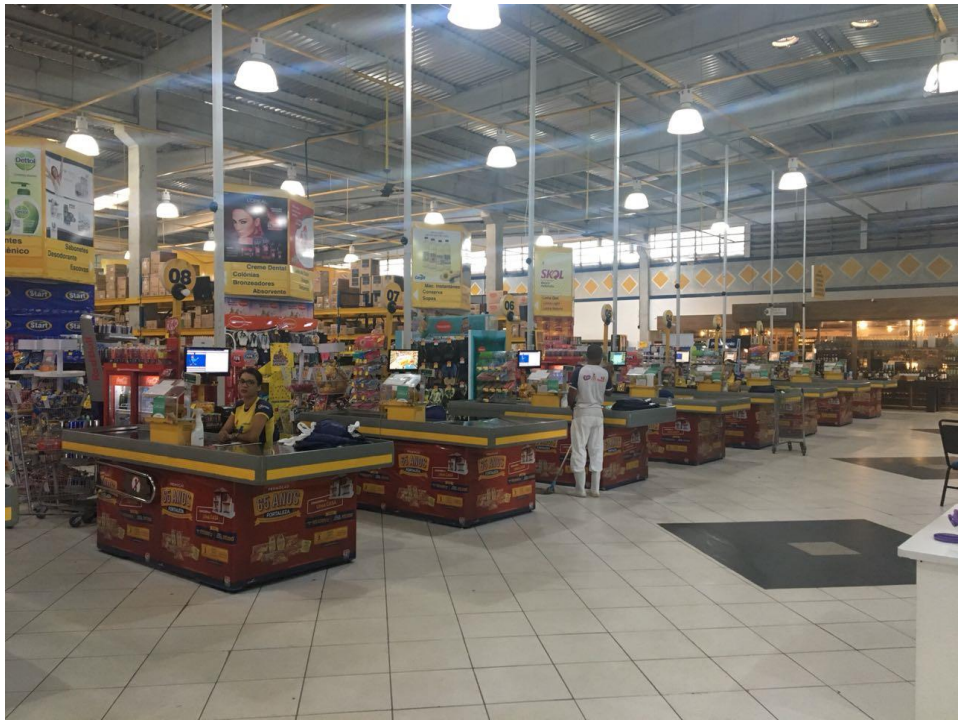
Conforme informado anteriormente, para o bom exercício de suas atribuições de fiscalização das atividades do devedor (art. 22, I, da LRF) o Administrador Judicial adota como prática habitual a realização de visitas periódicas às instalações da empresa. O objetivo primordial dessas visitas é promover o encontro do Administrador Judicial com os gestores e consultores jurídicos e gerenciais da empresa, bem como verificar o funcionamento de suas atividades *in loco*.

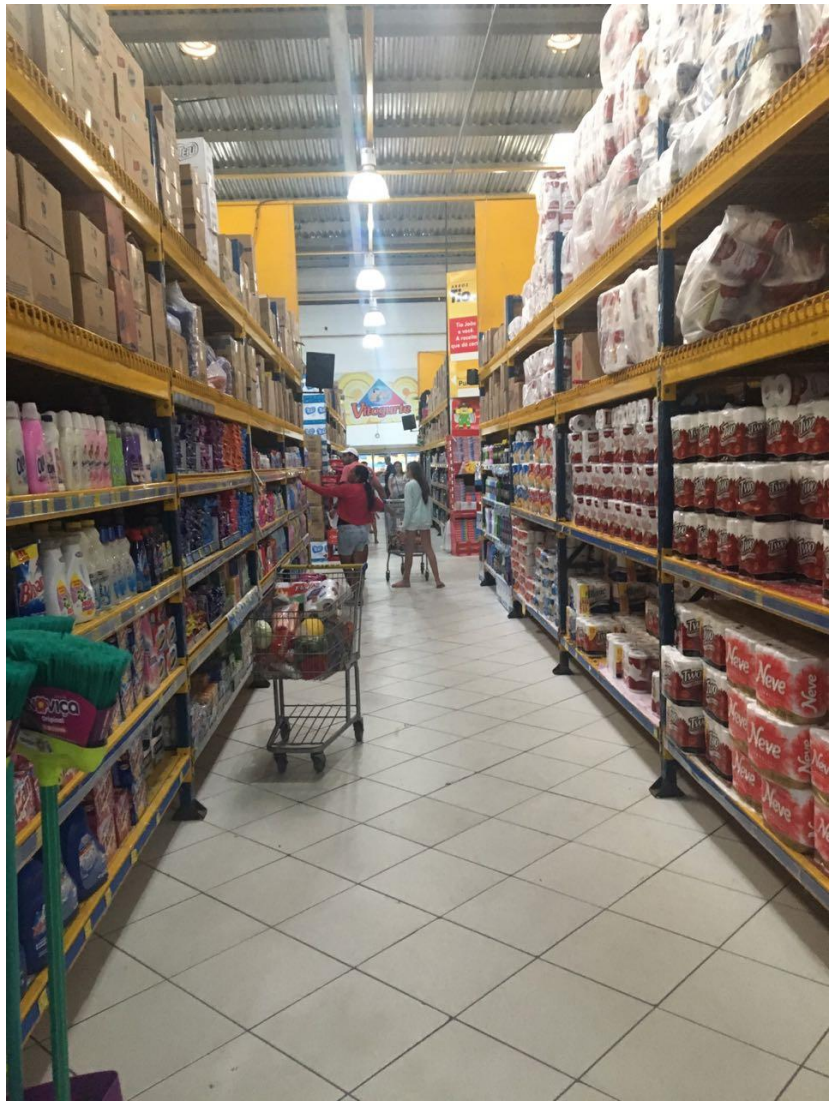
Sendo assim, constam fotografias da visita realizada pelo Administrador Judicial no dia 18 de julho de 2018 (quarta-feira), no principal estabelecimento da Recuperanda, situado na Avenida Barros e Almeida, nº. 43, Loja 10, Centro Empresarial Codical, Centro, CEP: 44.571-013, Santo Antônio de Jesus/BA.


codical
codical
Divinna Bela
RACCO
SAJ
SEGUROS
Dental
Santo Antônio


Aqui o preço baixo é quem canta de galo.
arte Beleza
senscience


COLOMBO
o estilo que conquista
Dental




Vitaguris
Neve


PILÃO


Tio Mingote
Tio Mingote
Tio Mingote

FREIRE GAVAZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Administrador Judicial

LUCAS SALES GAVAZA SILVA

Advogado

THIAGO FREIRE ARAÚJO SANTOS

Advogado

Avenida Tancredo Neves, 909. 5º andar. Sala 512.
Edifício André Guimarães Business Center, Salvador,
Bahia, CEP: 41.820-021.

☎ +55 (71) 3271-6349

✉ gavazaefreire@gmail.com